TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 28/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa **MEDIQUER – MEDICINA QUERÊNCIA LTDA-EPP**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 028/2014 de 21/03/2014, referente ao processo licitatório nº 044/2014.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e quinze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado à empresa **MEDIQUER – MEDICINA QUERÊNCIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 05.888.470/0001-57, sediada na Rua A14, n. 105 Setor A, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor do Contrato Originário n. 028/2014, referente ao processo de licitação para contratação de prestação de serviços de diversos exames, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Querência - MT.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de vigência do contrato, sendo acrescido de mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, **vencendo no dia 23 de março de 2016.**

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor do Contrato Originário é de R$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais), sendo acrescido mais R$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais), valor este pago conforme autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Passando o valor do contrato originário para R$ 294.600,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de vigência do contrato justifica-se que é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo Contratado são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 23 de março de 2015.

.....
PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR REINOLDO WENTZ
CONTRATANTE

.....
MEDIQUER – MEDICINA QUERÊNCIA LTDA-EPP
CNPJ 05.888.470/0001-57
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

_____
Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT